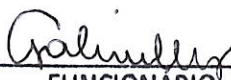




Ofício nº 456/2025 – GP

Jacareí, 15 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

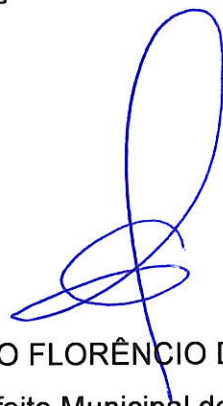
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>300</u>
DATA <u>15 / 09 / 2025</u>
 FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, a Mensagem Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei do Executivo nº 30/2025 (Projeto de Lei nº 36/2025) que “Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.”

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSON FLORENCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí



MENSAGEM MODIFICATIVA N º 02

Tem a presente a finalidade de propor modificação ao Projeto de Lei do Executivo nº 30/2025 (Projeto de Lei nº 36/2025, que “altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.”).

No projeto originalmente encaminhado à Câmara Municipal, constou a transferência da Diretoria de Turismo, pertencente à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, instituída pela Lei nº 6.107, de 10 de março de 2017, para a estrutura da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, prevista na Lei nº 6.149, de 31 de agosto de 2017.

Ocorre que, após reavaliação, verificou-se que, para fins de otimização dos recursos públicos, racionalização das competências e alinhamento das políticas públicas setoriais, mostra-se mais adequado manter a Diretoria de Turismo em sua atual estrutura administrativa.

Assim, faz-se necessária a supressão da redação que tratava da referida transferência, mediante alteração dos artigos 4º e 10 do Projeto de Lei, de modo a evitar a renumeração integral do texto legislativo.

Ademais, constatou-se também a necessidade de alteração da denominação da Secretaria de Infraestrutura Municipal, uma vez que a área de Zeladoria Urbana, anteriormente vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, foi incorporada à estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal, alterando-se o artigo 32.

Dessa forma, o Projeto de Lei passa a ter as seguintes alterações:

“Art. 4º O Departamento de Drenagem e suas respectivas Unidades, dispostas na Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, passam para a estrutura e responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, prevista na Lei nº 6.108, de 09 de março de 2017.



(...)

Art. 10. A Diretoria de Projetos e suas respectivas Unidades, dispostas na Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, passam para a estrutura e responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, prevista na Lei nº 6.108, de 09 de março de 2017.

(...)

Art. 32. Ficam alteradas as seguintes nomenclaturas dispostas nas Leis nº 6.105 de 23 de fevereiro de 2017, nº 6.108, de 09 de março de 2017, nº 6.109, de 09 de março de 2017, nº 6.104 de 23 de fevereiro de 2017, nº 6.510, de 19 de dezembro de 2022 e nº Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017:

(...)

IX – Secretaria de Infraestrutura Municipal passa a ser denominada Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana;

X – Secretário de Infraestrutura Municipal passa a ser denominado Secretário de Infraestrutura e Zeladoria Urbana.”

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2025

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí